



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 382 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.007.420,00 (DOIS MILHÕES E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 133/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VALQUERES RODRIGUES DE SOUZA"
- PORTARIA N.º 134/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) CARLA TAINARA PEREIRA DE OLIVEIRA"
- PORTARIA N.º 135/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) EDINALVA CAFE SILVA REIS"
- PORTARIA N.º 136/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LUCINALVA DE SOUZA SANTOS CAITANO"
- PORTARIA N.º 137/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ROSEMARY FERANANDES VIEIRA"
- PORTARIA N.º 138/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IEDE REGINA FERREIRA DOS SANTOS"
- PORTARIA N.º 139/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VANUSA ROSA DE SATELIS FERANDES"
- PORTARIA N.º 140/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA MAGALHAES ROCHA"
- PORTARIA N.º 141/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS"
- PORTARIA N.º 142/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ILMA MARQUES TEIXEIRA"
- PORTARIA N.º 143/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ELIETE GASPAR DE SOUZA"
- PORTARIA N.º 144/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) EDNALVA MAGALHAES SILVA"
- PORTARIA N.º 145/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANA CONCEICAO DE AZEVEDO MARQUES"

### LICITAÇÕES

---

#### ANULAÇÃO

---

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 382 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.007.420,00 (Dois milhões e sete mil e quatrocentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.007.420,00 (Dois milhões e sete mil e quatrocentos e vinte reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	63.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>63.000,00</b>

##### 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

###### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	422.100,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>572.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>572.100,00</b>

##### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

###### 2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	471.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>471.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>471.600,00</b>

##### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	309.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>309.000,00</b>

#### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	137.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>137.600,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 446.600,00**

#### 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	83.120,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>83.120,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 83.120,00**

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	22.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.600,00</b>

##### 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 39.600,00**

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	81.400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

**Total por Ação: 231.400,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 231.400,00**

**Total Suplementado: 2.007.420,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

##### 1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	11.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.800,00</b>
<b>1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	18.200,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente	18.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.900,00</b>
<b>2.011 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.100,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	7.100,00
3.1.91.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	23.100,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.800,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.800,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.600,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.600,00
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	1.050,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>189.000,00</b>
<b>2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	9.700,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.100,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	9.800,00
3.1.90.91.00 / 15001001 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	8.800,00
3.1.90.92.00 / 15001001 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	8.800,00
3.1.91.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	83.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.200,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.800,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	32.700,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.800,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	116.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>390.800,00</b>
<b>2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS</b>	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	11.800,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	94.300,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	4.700,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.600,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	28.300,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.100,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71.600,00
3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>281.100,00</b>

#### 2.015 - AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencões Sociais	6.700,00
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.500,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	11.600,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.800,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.800,00</b>

#### 2.091 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.500,00</b>

#### 2.092 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.900,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	4.700,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.700,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.700,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	11.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.600,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.246.500,00**

### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

#### 2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

### 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1.011 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

3.3.90.30.00 / 1665 - Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.36.00 / 1665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
3.3.90.39.00 / 1665 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.51.00 / 1665 - Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.52.00 / 1665 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Ação: 20.000,00**

#### 1.030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00
3.3.90.36.00 / 1665 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.300,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
3.3.90.39.00 / 1665 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	1.100,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
4.4.90.52.00 / 1665 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00

**Total por Ação: 8.300,00**

#### 1.031 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR

3.3.90.39.00 / 1665 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	3.700,00
4.4.90.51.00 / 1665 - Obras e Instalacoes	11.000,00

**Total por Ação: 18.700,00**

#### 1.032 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00
3.3.90.36.00 / 1665 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.300,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
3.3.90.39.00 / 1665 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	500,00
4.4.90.51.00 / 1665 - Obras e Instalacoes	600,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
4.4.90.52.00 / 1665 - Equipamentos e Material Permanente	600,00

**Total por Ação: 7.100,00**

#### 2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	1.360,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.360,00

**Total por Ação: 10.720,00**

#### 2.100 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.100,00
3.3.90.95.00 / 1500 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.100,00

**Total por Ação: 2.200,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 67.020,00**

### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.044 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00
3.3.90.32.00 / 1660 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93.00 / 1660 - Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	8.800,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	8.800,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.600,00</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais	1.500,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	14.000,00
4.4.90.51.00 / 1660 - Obras e Instalações	2.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.600,00</b>
<b>2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>2.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUAS</b>	
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	5.500,00
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.400,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
3.3.90.33.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.700,00</b>
<b>2.115 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.900,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	1.200,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	3.300,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>156.800,00</b>

### 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

#### 1.012 - CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE UM CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	1.600,00
4.4.90.51.00 / 1660 - Obras e Instalações	1.300,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	5.600,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.100,00</b>

#### 2.056 - GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	1.400,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	3.400,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.300,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	3.400,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.600,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	1.300,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.300,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
3.3.91.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.800,00</b>

#### 2.058 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	2.200,00
3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	3.400,00
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.600,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00
3.3.90.33.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
3.3.90.34.00 / 1660 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.40.00 / 1660 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	1.300,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	2.800,00
4.4.90.51.00 / 1660 - Obras e Instalações	1.500,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

**Total por Ação: 57.400,00**

#### 2.059 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	4.400,00
3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	1.900,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.600,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00

**Total por Ação: 42.000,00**

#### 2.116 - APOIAR AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	2.400,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	3.300,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.200,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	2.200,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.200,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00

**Total por Ação: 31.800,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 187.100,00**

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

##### 2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

**Total Anulado: 2.007.420,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 133/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Valqueres Rodrigues de Souza”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Valqueres Rodrigues de Souza**, efetivo (a) no cargo de **Agente Comunitario de Saude**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **167/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 134/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Carla Tainara Pereira de Oliveira**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Carla Tainara Pereira de Oliveira**, efetivo (a) no cargo de **Agente Comunitario de Saude**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **21/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **171/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 135/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Edinalva Cafe Silva Reis**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Edinalva Cafe Silva Reis**, efetivo (a) no cargo de **Agente Comunitario de Saude**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **161/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 136/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Lucinalva de Souza Santos Caitano**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Lucinalva de Souza Santos Caitano**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **01/09/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **162/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos  
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.  
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 137/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Rosemary Feranandes Vieira**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Rosemary Feranandes Vieira**, efetivo (a) no cargo de **Enfermeira**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **174/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 138/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Iede Regina Ferreira dos Santos**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Iede Regina Ferreira dos Santos**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/09/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **169/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 139/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Vanusa Rosa de Satelis Ferandes**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Vanusa Rosa de Satelis Ferandes**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **173/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 140/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Maria Aparecida Magalhaes Rocha**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Maria Aparecida Magalhaes Rocha**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/09/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **155/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/20232

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 141/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Eurides Leocadio da Costa Reis**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Eurides Leocadio da Costa Reis**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/09/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **168/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 142/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Ilma Marques Teixeira**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ilma Marques Teixeira**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **30/09/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **159/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 143/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Eliete Gaspar de Souza**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Eliete Gaspar de Souza**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **31/08/2024**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **160/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 144/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Ednalva Magalhaes Silva**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ednalva Magalhaes Silva**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **22/08/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **164/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 145/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Ana Conceicao de Azevedo Marques”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **Ana Conceicao de Azevedo Marques**, efetivo (a) no cargo de **Professora**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/09/2023** e término em **31/12/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **166/2023**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 23/08/2023

**Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
*Diretora da Divisão de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.*  
*E-mail: pmserrah@outlook.com*







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA**, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e dá ciência que ficam **CANCELADOS** os Procedimentos Licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico, em razão da verificação de vícios insanáveis e retificação das planilhas de preços. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Urbanização de Canteiros da Agrovila 02 no Município de Serra do Ramalho/Ba. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Pavimentação de Via Pública no município de Serra do Ramalho/Ba. Assim sendo, será publicado novo Aviso de Licitação no Diário Oficial Próprio do Município, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Serra do Ramalho – Ba, 24 de Agosto de 2023. CPL – Comissão Permanente de Licitação.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DDAA-A242-2273-C127-DF35> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDAA-A242-2273-C127-DF35



### Hash do Documento

5de0567948b10f9b9d09adbb3d412e9a76956ba08e52f962e6f5e2c2bf6a5d63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2023 16:48 UTC-03:00